



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI MUNICIPAL Nº.: 633 de 08 de abril de 1999.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no orçamento vigente, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo.

Art. 2º- A cobertura a que se refere o artigo 1º, será proveniente de anulação parcial de dotações do referido orçamento.

Art. 3º- Fica alterado também, em virtude da presente Lei, o Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício corrente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 08 de abril de 1999.

Jorge Henrique de Araújo Fernandes
Jorge Henrique de Araújo Fernandes